



LEI Nº 1.448 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Reconhece a utilidade pública do Esporte Clube Sampaio Corrêa, declarada pela Resolução nº 18/68 da Câmara Municipal de Saquarema, e a autoriza a outorga de concessão do direito real de uso de imóvel integrante do patrimônio do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública do Esporte Clube Sampaio Corrêa, declarada pela Resolução nº 18/68 da Câmara Municipal de Saquarema.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão do direito real de uso ao Esporte Clube Sampaio Corrêa, relativa ao imóvel descrito e caracterizado como Lote de terreno designado pelo nº 09 da quadra nº 13, com área de 11.500,00m², situado no Loteamento "JARDIM NOVA BASILÉIA", na Zona Urbana do 3º Distrito deste Município de Saquarema, inscrito no Cartório Ofício Único de Saquarema sob a Matrícula nº. 20.792 e inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 47777-8.

Art. 3º A concessão do direito real de uso do imóvel de que trata o art. 2º desta Lei será por prazo indeterminado, com destinação específica de desenvolvimento das atividades esportivas do Esporte Clube Sampaio Corrêa, sob pena de cancelamento da relação jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de setembro de 2015.

FRACIANE MOTTA

Prefeita